



11/08/2026

0000252026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3776695**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 10/08/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

ODIMIR LAZARO DE JESUS BONASSA, RG: 6993673, CPF: 716.922.078-49, nascido em 07/10/1954, filho de **CANCIANO BONASSA** e **LOURDES R BEGIATTO BONASSA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

RIO DAS PEDRAS

» Foro de Rio das Pedras - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0001032-02.1999.8.26.0511 (0001032-02.1999.8.26.0511). Data: 18/08/1999. Repte: Justiça Pública. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **ODIMIR LAZARO DE JESUS BONASSA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada. *****

RIO DAS PEDRAS

» Foro de Rio das Pedras - Vara Única. Ação Civil Pública: 0000388-25.2000.8.26.0511 (0000388-25.2000.8.26.0511). Data: 14/02/2000. Repte: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo Repr Pelo Dd Promotor. *****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

PEDIDO Nº:**0000252026**



11/08/2026

0000252026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3776695

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Rio das Pedras, 12 de agosto de 2026.



PEDIDO Nº:

0000252026

